



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 08/2021
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE CURITIBANOS
CNPJ: 78.497.989/0001-88
Título do Projeto: LIBRAS KIDMAIS
Período: agosto 2021 – dezembro 2021.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**RELATÓRIO**

**Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:**

*Executar ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente com deficiência auditiva que residam em Curitiba.*

**Ações:**

- Promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência auditiva e as demais, melhorando a comunicação e interação entre surdos e ouvintes;
- Propiciar através das atividades desenvolvidas nas oficinas uma visão de responsabilidade, autonomia e desenvolvimento de habilidades de comunicação e competências, facilitando assim acesso e permanência ao primeiro emprego;
- Fortalecer e enriquecer a dignidade humana minimizando as barreiras linguísticas, facilitando reconhecimento social das competências das pessoas com surdez;
- Possibilitar a acessibilidade de comunicação em diferentes grupos sociais,





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

facilitando a interação entre surdos e seu grupo social de acesso, com uma comunicação bilíngue.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente com deficiência auditiva que residam em Curitiba.*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Curitiba, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Consta-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 61.633,87 (sessenta e um mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 20/04/2022

*Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM      ( ) NÃO.

Data: 31/03/2022

  
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/04/2022

  
Maurício Souza de Oliveira





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

  
Rubia Alves Cozer

  
Airton Almeida Silva

  
Gabriela Dominski Penteado

  
Daniela Rinaldi Tirelli

**Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**

**O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.**

Data: 20/04/2022

  
*Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente*

DE ACORDO:

  
Valdemir José Ortiz de Castilho  
Controlador Interno